



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

19 DE JULHO DE 2022

ACTA Nº 15

-----Aos dezanove dias do mês de Julho de 2022, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel de Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Cristina Maria de Almeida Jorge de Figueiredo, em substituição de Paulo Teles e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta do senhor vereador Paulo Teles Marques, que não esteve presente por se encontrar de férias.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “em primeiro lugar, uma primeira palavra para pedir desculpa pelo ligeiro atraso, pois fui “apanhado” por uns senhores da RTP, acerca de um trabalho relacionado com a questão da carência de médicos no Sistema Nacional de Saúde.-----

-----Quero dar-vos nota de um acontecimento recente, que nos causou mágoa a todos, certamente; refiro-me ao falecimento do Dr. Nuno Espinal. Em relação ao Dr. Nuno Espinal permito-me fazer aqui duas notas muito breves; uma de carácter mais pessoal, para lembrar que o Dr. Nuno Espinal





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

foi uma pessoa que conheci na política, provavelmente não o teria conhecido se não fosse a actividade autárquica dele e a minha; é daquelas pessoas que conhecemos na política, por felicidade, porque efectivamente, mesmo na divergência de opiniões, sempre tivemos um óptimo relacionamento cordial e pessoal. É daquelas pessoas que gostamos de conhecer e de encontrar na política. Uma outra nota relativamente à pessoa e àquilo que foi o papel que ele desempenhou, quer do ponto de vista político, quer do ponto de vista social; aquilo que foi a sua entrega à causa pública é assinalável, quer ao nível das instituições, na Filarmónica e na Santa Casa da Misericórdia de Vila Cova de Alva, também naquilo que foi a sua intervenção pública enquanto autarca e deputado municipal. É também essa entrega que quero, enquanto Presidente da Câmara, reconhecer e assinalar. Nesse sentido, é com pesar que vemos o desaparecimento do Dr. Nuno Espinal e peço um minuto de silêncio pelo seu falecimento.”-----

-----A Câmara Municipal guardou um minuto de silêncio pelo falecimento do Dr. Nuno Alberto Fernandes do Couto Espinal, ex provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Cova de Alva e ex membro da Assembleia Municipal de Arganil.-----

-----O Senhor **Presidente** continuou a sua intervenção para fazer “uma nota muito breve relativamente àquilo que foram actividades e iniciativas recentes do município, ou em que o município esteve envolvido. Destacar uma parceria que foi instituída em 2018 com a Casa do Povo de Maiorca e que temos vindo a renovar, com interrupção no tempo da pandemia; refiro-me ao Festival de Folclore que nos tem permitido trazer a Arganil grupos internacionais de uma qualidade extraordinária que, de outra forma, não fosse esta parceria com esta instituição de Maiorca, muito dificilmente teríamos esta possibilidade. Este evento teve lugar no último domingo, um evento de grande qualidade, do agrado de todos aqueles que tiveram oportunidade para a ele assistir.-----

-----Uma nota também relativamente às Marchas Populares, que foi possível reeditar, com o envolvimento das instituições, e que traz sempre muita animação e muito colorido à nossa terra e à vila de Arganil, com um nível de atractividade significativa, com muitas centenas de pessoas que se deslocaram para assistir a este evento.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “quero associar-me às palavras do Senhor Presidente em relação ao Dr. Nuno Espinal. Sublinhar a forte relação que tivemos com o Dr. Nuno Espinal, que foi nosso camarada, era à data, o militante mais antigo da concelhia do Partido Socialista. Muito para além disso, foi um amigo, com quem partilhámos todos aqui no último mandato o culminar do seu percurso autárquico, mas para além disso, um homem com um amor grande à sua terra, em sentido estrito, a Vila Cova de Alva, e em sentido mais alargado ao





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

concelho, e com uma grande solidariedade, muita capacidade de discussão, de debate, sempre numa perspectiva construtiva, lúcida, respeitadora e que vai fazer falta ao nosso município e que merece as nossas mais sentidas homenagens e consideração; ficará sempre como uma referência cívica no nosso concelho.-----

-----Gostava de perguntar ao Senhor Presidente o que nos pode dizer em relação à situação do Parque de Campismo de Côja, que está encerrado numa altura inapropriada; mesmo tendo em conta que se trata de uma estrutura que não é municipal, mas que presta um serviço aberto ao público, de uma capital importância do que queremos de animação estival do concelho, e que potencia muito também a vida económica de Côja nesta altura, e até muitas vezes o maior ou menor sucesso das actividades de animação de Verão na vila de Côja. Parece-nos estranho o timing de encerramento, não é muito claro qual o tempo que vai durar e parece-nos que é uma preocupação que podendo não ser nossa, deve ser avocada ao município; gostava de tentar saber o que se passa.-----

-----Gostava de perguntar como está a intervenção no largo do Piódão, se o timing está a ser cumprido; é outra intervenção que, infelizmente, não está pronta a tempo de acolher esta altura de maior fluxo turístico, mas que cremos e desejamos que veja o final tão depressa quanto possível.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “em relação à primeira questão que colocou, acerca do Parque de Campismo de Côja, a única coisa que posso dizer é que também eu fui apanhado de surpresa, com a notícia do seu encerramento. É certo que já há vários anos que se registava um processo de claro desinvestimento por parte da Federação Portuguesa de Campismo e Caravanismo, que é a proprietária daquele espaço, que é, para todos os efeitos, privado. Já vínhamos a registar esse processo de algum desinvestimento de quase alguma desqualificação daquele espaço, que todos reconhecemos que é um espaço com um nível de atractividade muito grande, com um conjunto de características específicas e de logísticas verdadeiramente diferenciadoras; ainda hoje é um Parque de Campismo à frente do seu tempo, porque a história dos bungalows, de estruturas com outras condições de conforto, há muito tempo que existem naquele Parque de Campismo e é uma realidade que só mais recentemente está a ser considerada em boa parte dos parques mais recentes, para além daquilo que é todo o potencial e todo o papel que o equipamento tem tido ao longo dos anos, na promoção de Côja na atractividade, na dinamização económica da vila de Côja. Quero partilhar da sua preocupação, não sei mais do que aquilo que aqui disse e infelizmente e lamentavelmente é pouco e também não posso deixar de lamentar que tenha existido esta decisão sem qualquer contacto prévio com o município; é algo que só podemos lamentar e trata-se de um processo que não deixará de merecer as iniciativas e as diligências que possamos desencadear relativamente ao mesmo.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Acerca da intervenção no largo do Piódão, a intervenção propriamente dita, está praticamente concluída; entretanto foi já desenvolvida, fora do largo, criada a rede para colocação de iluminação pública, nomeadamente na zona dos estacionamento, que era algo que não estava acautelado e que, nalgumas alturas do ano, ficava ali um nível de risco significativo; e estamos já a fazer a reabilitação dos espaços de passeio e estacionamento que estão a montante do largo e a seguir ao "cotovelo". Trata-se de uma intervenção que está a correr bastante bem, cujo resultado está a ser muito interessante; ainda não encontrei ninguém que se pronuncie desfavoravelmente ou em tom crítico relativamente ao resultado da intervenção. Felizmente, pese embora as dificuldades que tivemos neste processo, particularmente com a anterior empreitada, agora está a correr bem e o resultado está a ser do agrado de todos."-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** perguntou ainda "estamos a falar de quanto tempo mais de obra, dois, três meses?"-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu que "há ali uma questão que neste momento é mais imprevisível, porque tem a ver com equipamento, ou seja, como sabem na iluminação pública, e é disso que estamos a falar, há duas alternativas, ou aceitamos que a EDP ou a E-REDES coloque aquilo que anda a colocar em todo o lado, o risco de uma solução seria assinalável, nós também não podemos deixar de ter ali muita coerência urbanística e paisagística e daí que o arquitecto também tenha sugerido uma solução que faz com que seja o município a fazer a aquisição dos equipamentos; e estamos a falar das luminárias, de equipamentos que regra geral são importados, que estão com prazos bastante dilatados de entrega. Mas essa será a situação mais crítica; tudo aquilo que tem a ver com a rede, com os pontos de amarração, está já executado, haverá depois que fazer essa colocação. Quanto aos trabalhos de construção civil, não sei se o empreiteiro prevê fazer alguma suspensão ou não agora, por motivo de férias, mas admito que, mesmo com alguma interrupção em Agosto, por motivo de férias, na primeira quinzena de Setembro, certamente haverá de estar tudo concluído. Há ali algumas coisas que vamos ter que acautelar e que não estavam consideradas, pois ainda no último sábado aconteceu lá um episódio que, sendo muito lamentável, dá-nos uma antevisão daquilo que pode acontecer se não considerarmos mecanismos de salvaguarda; ainda a empreitada está a decorrer, ainda a empreitada está vedada com baias metálicas, e no sábado houve dois senhores motoristas de dois autocarros que não tiveram qualquer problema em retirar as baias metálicas e entrar com os autocarros por ali fora, passando por cima de grelhas, das caixas para a colocação das luminárias, dos focos, etc. Quero com isto dizer que já percebemos que, pese embora todas as barreiras que foram já consideradas, com uma série de árvores que foram já plantadas, ainda assim, vamos ter





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que colocar lá também uns pinos para serem um obstáculo permanente; já não chega ser dissuasor, porque para isso estavam lá as baias metálicas e os senhores retiraram-nas. Mas estamos a falar de coisas muito pontuais e que entretanto estamos a resolver.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 12**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **07 de Junho de 2022**.-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 12/2022 correspondente à reunião ordinária realizada no dia 07 de Junho.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **acordo de parceria entre o Município de Arganil e o Município de Tábua**, com vista à execução da intervenção do tratamento urbanístico da Rotunda do nó de ligação do IC6 com a EN 17 e a EN 342-4.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "dar-vos nota da razão deste assunto; estamos a falar de um espaço que não é da responsabilidade nem do município de Arganil nem do município de Tábua. Trata-se de algo que, em condições formais, devia ser resolvido pela Infraestruturas de Portugal, mas o certo é que isso não acontece e ao mesmo tempo aquilo que nos foi proposto pelo município de Tábua foi a implementação de uma solução que torne aquela entrada menos anacrónica; a sugestão é cada um dos municípios suportar metade da despesa, no nosso caso 2.014,74€. A execução será feita integralmente pelo município de Tábua."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que "estive a ver o que vai ser feito, mas não percebi bem; quando li isto pensei que íamos aproveitar a rotunda e fazer uma entrada; a intervenção vai ser na rotunda, vamos passar a ter aqui as portas de Arganil e de Tábua, pensei que havia aqui alguma ideia de uma grande intervenção, um elemento escultórico, uma implantação, uma coisa apresentada pelos dois Presidentes, mas depois vejo aqui que não é nada disso; perde-se aqui uma oportunidade de fazer alguma coisa que fique como ponto de chegada aos dois concelhos. Nem sequer está aqui uma planta, um desenho do projecto. Acho que temos que perceber onde vai ser colocado o pavet e esclarecer se isto é uma oportunidade perdida de termos uma entrada melhorada nos dois municípios, pois acho que valia a pena."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "devo dizer que temos este processo no papel de contribuinte pagador, porque foi-nos feita uma proposta numa abordagem de solicitação de colaboração, mas ao ouvi-lo, não posso deixar de dizer que concordo e que partilho de tudo aquilo que disse; se calhar faz sentido adiarmos este assunto. Eu costumo dizer que nós andamos sempre a contar os tostões, é público e sabido que em Tábua os tostões também não abundam muito, a situação também não será muito fácil, para podermos, quer eles, quer nós, pensarmos em algo que seja verdadeiramente marcante, pelo menos do ponto de vista do impacto financeiro, mas podemos realmente fazer melhor do que colocar lá uns paralelos de cimento. Face àquilo que estamos aqui a concluir, proponho que se adie este assunto para uma próxima reunião de Câmara e entretanto falo com o Presidente da Câmara de Tábua para vermos se conseguimos pensar noutra solução, que vai ter que ter o assentimento da Infraestruturas de Portugal, porque se pensarmos em colocar alguma coisa na rotunda que tenha algum impacto do ponto de vista da visibilidade, eles dirão logo se pode ser ou não, mas acho que poderemos fazer melhor do que aquilo que está aqui considerado."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da minuta de **protocolo de cooperação a celebrar com a Associação A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria**, no âmbito da recolha e valorização do património material local. -----

-----Presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Associação A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.---

-----Presente ainda a informação técnica INF/GP/6/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente-----

-----A cultura representa as tradições, crenças e costumes de um povo e encontra-se intimamente relacionada com o ser e com o estar do cidadão na sua comunidade e no relacionamento com as demais.-----

-----Segundo a Constituição da República Portuguesa (vide artigo 78.º), todos têm o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural, incumbindo ao Estado promover a salvaguarda do mesmo, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum.-----

-----Por conseguinte, competindo também aos Municípios a prossecução deste desígnio constitucional, materializado pelo legislador na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a celebração do Protocolo de Cooperação, em anexo, com a Associação A Música Portuguesa a Gostar dela Própria.-----

-----A parceria aqui proposta permitirá ao Município documentar, valorizar e divulgar as práticas musicais e manifestações da cultura popular concelhia e ainda criar um espólio de tradição oral e memória coletiva de Arganil.-----

-----Note-se também a componente social dos objetivos a preconizar que ao integrar a sabedoria e memória dos mais velhos estimula o seu envolvimento e o sentimento de pertença aos lugares e à comunidade ao qual estiveram ligados ao longo da sua existência, numa ação concreta de combate à solidão e o isolamento e à promoção do envelhecimento ativo.-----

-----Posto isto, propõe-se que a minuta do Protocolo de Cooperação em apreço seja submetida à apreciação e votação da Câmara Municipal para posterior subscrição por parte de Vossa Excelência.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.07.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "fico muito satisfeito com a celebração deste Protocolo; eu acompanho o assunto, tenho alguma relação pessoal com algumas pessoas que fazem parte deste projecto e acho que é uma actividade muito interessante, que dá uma grande visibilidade ao concelho e às pessoas e acho que tudo o que puder ser feito





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

para enaltecer, valorizar e potenciar o património musical, e ligado a Arganil, que é uma coisa que nos corre nas veias sem dúvida nenhuma, pode e deve ser valorizado; até me parece que o Protocolo podia ser mais ambicioso; tem todo o nosso apoio, fico muito contente.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/GP/6/2022, aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar com a Associação A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria, no âmbito da recolha e valorização do património material local.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação do **Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2022/2023.**-----

-----Presente o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2022/2023, bem como a informação técnica INF/DDES/154/2022, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.07.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “acho que este assunto já foi discutido numa reunião onde eu não estava e penso que o senhor vereador Luis Almeida explicou a circunstância; gostava de saber o que deriva daí, se é daquela questão do município de Penacova deixar de fazer o transporte dos alunos de S. Martinho da Cortiça para S. Pedro de Alva. Isso já teve reflexo neste novo Plano de Transportes? O que é que pode dizer-nos acerca disso?”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “estamos a falar do Plano de Transportes Escolares, que é um acto formal, relativamente aos alunos que frequentam os estabelecimentos escolares de Arganil; esse é o que estamos aqui a apreciar, sem prejuízo de poder também dizer alguma coisa relativamente a esse processo de que falou, e faço-o de uma forma pragmática: cada encarregado de educação é livre de escolher a escola de destino do seu educando; porventura se viver em Arganil e pretender que a criança vá estudar para a Figueira da Foz, por exemplo, tem toda a legitimidade para isso, mas tem que arcar com as consequências dessa decisão, desde logo naquilo que tem a ver com o transporte. Aquilo que objectivamente aconteceu aqui, durante alguns tempos, relativamente ao transporte de alunos do concelho de Arganil para o concelho de Penacova, não é algo que tenha sequer enquadramento formal, aliás, objectivamente tratou-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

se de uma prática que não era legal, porque não há lei habilitante que permita o município ir buscar alunos a outro concelho; isso é algo que, do ponto de vista legal, é totalmente proibido. Deixem-me só dar aqui um exemplo, que tem a ver com o transporte das crianças com necessidades educativas especiais; trata-se de um processo que antes da descentralização de competências era tratado ao nível dos Agrupamentos de Escolas e há neste momento em Coimbra, com os concelhos de Coimbra, Miranda, Penela, Condeixa não tenho a certeza, e penso que vai também até Alvaiázere, onde havia alunos com necessidades especiais que eram transportados para Coimbra. Considerando a rede existente, a resposta era assegurada em Coimbra. Quando isto era contratado pelo Agrupamento de Escolas não havia nenhum problema, era uma resposta tratada de uma forma generalizada, era olhar para a competência na área da Educação, e depois era contratado o transporte. O problema está a acontecer agora e ainda é mais crítico do que esta situação de Penacova, pois estamos a falar de crianças com necessidades educativas especiais, cuja resposta mais próxima está em Coimbra, não há alternativa em qualquer dos concelhos a partir de onde elas eram transportadas e a contingência e o constrangimento que está a acontecer neste momento é que o município de Coimbra, com a descentralização de competências, não tem legitimidade para ir aos outros concelhos buscar aquelas crianças, apesar de, e por incrível que pareça, o valor para aquele transporte até estar considerado na descentralização para Coimbra. Há aqui um constrangimento legal que é intransponível. A questão de S. Martinho, nalgumas franjas, até do ponto de vista daquilo que é a abordagem dos pais, podia ser a mais pacífica, já não acho nada pacífico acontecer aquilo que acontecia, que era passarem pela freguesia de S. Martinho da Cortiça, irem à freguesia de Pombeiro da Beira buscar crianças; isso é algo que não é correcto, do ponto de vista formal, e do ponto de vista dos princípios também acho que não."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para perguntar "então na prática, os alunos de S. Martinho, ou vão pelos seus próprios meios, se quiserem continuar em S. Pedro de Alva, ou têm o nosso sistema, para virem para Arganil? Compreendo essa visão formal, mas em termos práticos e da vida das pessoas, é mais complicado e no fundo isso é que importa; e a Comunidade Intermunicipal também existe para tratar desses assuntos, que são supramunicipais e não há assuntos mais pequenos nem assuntos maiores, todos são importantes. Por exemplo, lembro-me que na Cortiça, a água também tinha uma gestão mais ou menos combinada, entre Penacova e Arganil. Nesses territórios de fronteira é onde estes problemas são mais susceptíveis e, em última análise, essa questão mais formalista e até de legalidade, afecta directamente a vida das pessoas e não quero pensar que no outro extremo, alunos da freguesia do Piódão – e era bom que os houvesse – tivessem que vir obrigatoriamente para Arganil, por não poderem frequentar





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

estabelecimentos de ensino mais próximos, como na Ponte das Três Entradas, por exemplo. Mas compreendo o problema.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “o senhor vereador focou dois exemplos que são clarificadores, particularmente o do Piódão. Em relação ao Piódão, naquilo que tem a ver com a escola até ao 9º ano, há muitos anos e isso é algo que tem sido sucessivamente assumido, reconhece-se que seria muito mais penalizador para aquelas crianças obrigá-las a vir para Côja; nesse caso em concreto e penso que será o único no concelho, temos um acordo com Oliveira do Hospital e nós pagamos o transporte até ao limite do concelho, até ao ponto onde passa o transporte de Oliveira do Hospital. Há aquele pedaço cujo transbordo é suportado pelo município de Arganil, relativamente aos alunos do concelho, e pagamos depois ao município de Oliveira o transporte daquele troço, mas trata-se de uma situação relativamente à qual não existe outra resposta alternativa. Coisa diferente é ir a Pombeiro da Beira buscar miúdos do 1º Ciclo; não faz sentido. Como o senhor vereador sabe também, nas franjas, há povoações em que a decisão não pode ser administrativa; sabemos o que é que acontece desde há muitos anos em aldeias como a Cortiça, por exemplo, que sempre drenou para S. Martinho da Cortiça. O que também acontece muitas vezes é os pais que estão do outro lado do risco para virem para S. Martinho, ou vêm trazer as crianças ou pagam o transporte na totalidade e às vezes, aqueles que não estão do lado de lá do risco, têm o transporte gratuito. Há essas situações. Casos extremos como o do Piódão, têm solução, casos que são mais por capricho do que outra coisa qualquer, não é possível, o dinheiro público não pode suportar esse tipo de coisas.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para “salientar a disponibilidade e a seriedade do actual executivo da Câmara Municipal de Penacova, que quando tomou conhecimento desta situação, em articulação com a Câmara de Arganil, procurou terminar com uma prática não só abusiva mas também ilegal. Estamos a falar de um circuito que existia no Plano de Transportes Escolares oficiosamente, em Penacova, um circuito que se denominava “Arganil” e a primeira vez que tivemos conhecimento desta prática, foi na tentativa de virem buscar uma aluna aos Covais, se não estou em erro e a partir daí é que se percebeu que o processo já estava ramificado em Pombeiro da Beira, já estava em S. Martinho da Cortiça há vários anos, aliás, era conhecido porque uma coisa são os alunos das franjas, naquelas aldeias que estão com um pé em cada concelho, mas situação diferente era uma Câmara Municipal estar a pagar um transporte a uma carrinha que vinha buscar o maior número de alunos possível ao concelho de Arganil. Por isso registo aqui com apreço a seriedade do executivo da Câmara de Penacova, de parar com este financiamento ilegal, que nem sequer estava inscrito no Plano de Transportes Escolares de Penacova porque o Plano de Transportes Escolares enviado para a CIM e para a MT, nunca passaria; estamos a falar de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

uma prática a todos os níveis, condenável, que é uma situação diferente daquela que o Senhor Presidente explicou, relativamente ao Piódão, em que, por inexistência de alternativa que melhor sirva as crianças, é o município de Arganil que suporta os custos e entrega os alunos à escola mais próxima, noutra concelho. Relativamente a estas crianças, elas eram 14, estamos a falar de crianças que poderiam estar no 1º Ciclo em Pombeiro da Beira, em S. Martinho da Cortiça, e esta escola apresenta algumas dificuldades no 1º Ciclo, que está ali à beira da transição entre uma segunda e uma terceira sala, e que porventura uma opção diferente de alguns pais, poderia resultar até em mais uma turma de S. Martinho, mas os pais são livres, mas não podem esperar que uma autarquia lhes financie o transporte para onde quiserem inscrever os filhos, até porque isso contraria a lei das matrículas. Relativamente aos alunos de Pombeiro, vou só dar este exemplo, o mais caricato possível que era a carrinha paga pelo município de Penacova passava a uma determinada hora, e ou antes ou depois, passava um táxi pago pelo município de Arganil, nas mesmas localidades, através de circuito especial, que andava a fazer o transporte de alunos particularmente de Vilarinho, e Bufalhão, para a escola de Pombeiro da Beira. Julgamos que com esta situação conseguimos estancar alguma saída de alunos do concelho, para Penacova, embora admitindo e também sei informalmente que alguns pais arranjam formas alternativas, a expensas próprias, de manter os alunos em S. Pedro de Alva, mas assiste-lhes esse direito.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/154/2022, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2022/2023.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Procedimento **de alienação de uma parcela de terreno com 51.971,80m², na sequência da 5ª alteração ao loteamento, para a criação do lote nº 3 da Zona Industrial da Relvinha Oeste.** Apreciação e votação da proposta de alienação do Lote nº 3.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/179/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo Senhor Presidente,-----

-----Na sequência do procedimento supra referido, e através da informação INF/DAGF/91/2022 de 8/04/2022, ratificado em deliberação em reunião de Câmara Municipal de Arganil em 7/6/2022, foi aprovado a abertura do Procedimento de Alienação em Hasta Pública de um imóvel pertencente ao Domínio Privado da Autarquia, aberto no dia 21/6/2022, data em que as peças





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do procedimento foram disponibilizadas através da plataforma eletrónica utilizada para o efeito e publicitadas no site www.cm-arganil.pt.-----

-----A Comissão que dirigiu a praça da hasta pública realizada ontem dia 12/7/2022 e elaborou o Relatório Final que consta em anexo, pelo que se propõe à Câmara Municipal a sua apreciação.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.07.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/179/2022, aprovar a alienação do Lote nº 3 da Zona Industrial da Relvinha Oeste, com a área de 51.971,80m² à empresa Pinewells, S.A., pelo preço total de 155.915,40€ (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quinze euros e quarenta cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Exposição de **António Manuel Ventura Fernandes**, rectificação de muro – Pagamento da indemnização.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/183/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No âmbito de pedido de parecer e enquadramento jurídico relativamente à situação supra-identificada e constante da INF/DAGF/96/2022, após a mesma ter sido aprovada por unanimidade conforme deliberação desta Câmara Municipal de 10/05/2022, que se anexa, foi solicitado ao Requerente Sr. António Manuel Ventura Fernandes à apresentação de orçamento para retificação do muro da S/habitação, que também se anexa.-----

-----O orçamento n.º 23/22, no valor de €5.598,00, ao qual acresce o IVA em vigor, num valor total de €6.885,54, foi validado pelos Serviços Técnicos deste Município, tendo sido solicitado o respetivo cabimento e compromisso, que se anexam.-----

-----Neste sentido, deverá a Câmara Municipal aprovar o valor total de €6.885,54 a título de indemnização a favor do aqui lesado Sr. António Manuel Ventura Fernandes.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.07.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este é um assunto que já veio à reunião de Câmara várias vezes, quer neste mandato quer em mandatos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

anteriores; na última vez que falámos acerca dele combinámos que o assunto seria apreciado do ponto de vista jurídico, essa apreciação entretanto aconteceu e nessa sequência foi entretanto tramitada a solicitação de orçamento para esta intervenção; estamos a falar de 6.885,54€.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/183/2022, aprovar o pagamento do valor total de 6.885,54€ (seis mil oitocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro euros), a título de indemnização, pela rectificação de um muro na Rua dos Combatentes do Ex Ultramar, ao Senhor António Manuel Ventura Fernandes.-

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face à despesa com a organização do XII Desfile de Fanfarras dos Bombeiros Voluntários de Côja que se realizou no passado dia 29 de Maio.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/144/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe e após análise da documentação entregue, que se encontra anexada à presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coja que, através do documento E/3461/2022 vem solicitar a atribuição de um apoio monetário para fazer face à despesa com a organização do XII Desfile de Fanfarras dos Bombeiros Voluntários de Coja, que decorreu naquela localidade e juntou cerca de 350 músicos, cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.-----

-----Após apreciação e de acordo com a indicação da Sra. Vice-Presidente, propõem-se atribuir a esta coletividade, para o efeito supracitado, um valor de 500€ (quinhentos euros).-----

-----Face ao exposto e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa a submissão da presente informação à deliberação da Câmara Municipal, nos termos do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Esta informação foi previamente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso e cujos respetivos documentos se encontram anexados.-----

-----Remeto ainda em anexo a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 11.07.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/144/2022, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja, para fazer face à despesa com a organização do XII Desfile de Fanfarras dos Bombeiros Voluntários de Côja que se realizou no passado dia 29 de Maio de 2022.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Da **APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental**, de Arganil, ofício a solicitar a pernoita gratuita no Parque Municipal de Campismo, para 20 utentes e 10 monitores, no âmbito da promoção de experiências de inclusão/participação comunitária.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/152/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex.ª Sr.ª Vice- Presidente,-----

-----A APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Arganil, cuja missão é "criar condições para que cada pessoa com deficiência mental (ou em situação de exclusão) possa atingir a sua plenitude como ser humano e social, potenciando a sua individualidade e consolidando a sua participação efetiva na sociedade"; no âmbito da promoção de experiências de inclusão/participação comunitárias, manifestou ao Município de Arganil a pretensão de promover uma experiência de pernoita no Parque Municipal de Campismo destinada aos seus utentes e monitores. O custo total da dormida será de aproximadamente 97,40€.-----

-----Face a este pedido, solicitaram a isenção do pagamento do respetivo preço, cuja competência compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.07.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para "perguntar se o Parque de Campismo está em condições para esta gente lá estar confortavelmente e em segurança."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "o nosso Parque de Campismo está a funcionar, não apenas para esta gente, mas para todos, em geral."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/152/2022, aprovar a pernoita gratuita no Parque Municipal de Campismo, para 20 utentes e 10 monitores, no âmbito da promoção de experiências de inclusão/participação comunitária (isenção no valor de 97,40€).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **Paulo António Caldeira Nunes Gama**, residente na Gândara, freguesia de Arganil, a requerer o pagamento da dívida de água em 24 prestações.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/64/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Face ao solicitado cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Veio o munícipe, Sr. Paulo António Caldeira Nunes Gama, consumidor 19948, solicitar a análise ao abrigo do artº 38 do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais em vigor no Município de Arganil, (SA/1324/2021) , relacionada com um consumo excessivo nos meses de novembro e dezembro/2021 e janeiro e fevereiro/2022.-----

-----Após análise e instrução do processo constante na INF/DAGF SF/20/2022, remetida a reunião de Câmara Municipal de 29 de março de 2022, foi esta aprovada e deliberado por unanimidade o proposto.-----

-----Comunicado ao munícipe o valor a pagar resultante do acerto de faturação, veio este solicitar o pagamento em 24 prestações, conforme SA/593/2022, relacionado.-----

-----Estipula o número 1 do artº 98º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais, em vigor no Município de Arganil, que o número máximo de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

prestações é de "doze", no entanto de acordo com o nº 2 do citado artigo " Em casos excepcionais de consumo excessivo, e após parecer e submissão do serviço das Águas, a Câmara Municipal poderá mediante deliberação, alargar até ao dobro o número máximo das prestações mensais referidas no número anterior".-----

-----Face ao processo relacionado e ao supra referido, proponho o encaminhamento da presente informação a reunião de Câmara Municipal para deliberação em conformidade.-----

-----À Consideração Superior-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/64/2022, aprovar o pagamento da dívida de água relativamente aos meses de Novembro e Dezembro de 2021 e Janeiro e Fevereiro de 2022, em 24 prestações, requerido por Paulo António Caldeira Nunes Gama.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Clara Theresa Koffijerg**, residente em Pereiro, freguesia de Arganil, a requerer a dispensa total dos lugares de estacionamento, relativamente à reconstrução e ampliação de habitação, sita na referida localidade e inscrita na respectiva matriz sob o nº 4724, com a área de 266m².-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/428/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 01.07.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/428/2022, aprovar a dispensa total dos lugares de estacionamento, relativamente à reconstrução e ampliação de habitação, sita na referida localidade e inscrita na respectiva matriz sob o nº 4724, com a área de 266m², requerido por Clara Theresa Koffijerg, devendo a requerente compensar o Município no valor de 362,50€ (trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** De **Maria Elisabete Gonçalves de Oliveira**, residente em Côja, a requerer a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamento de utilização colectiva, infra-estruturas, relativo à constituição de propriedade horizontal, de um prédio localizado em Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----Presente a informação técnica REQPO/164/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Identificação de Pretensão.-----

-----A requerente, Maria Elisabete Gonçalves de Oliveira, vem por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o OP-LIC nº231, datado de 5 de Julho de 2022, dar entrada de pedido a redução de 90% do valor da compensação, pretensão enquadrada no n.º3 do art.º103º do RUMA para edifício para comercio e serviços e em constituição de propriedade Horizontal, localizado na vila de Côja, União de Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----Apreciação-----

-----Considerando a localização do edifício e a intervenção realizada sobre o mesmo, considera-se que esta possui enquadramento n.º3 do art.º103º do RUMA, para a redução de 90% do valor calculado de 6.917,71 €.-----

-----Conclusão.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, relativo à constituição de propriedade horizontal, sendo o valor a considerar de 691,77€.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.07.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/164/2022, aprovar a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamento de utilização colectiva, infra-estruturas, relativo à constituição de propriedade horizontal, de um prédio localizado em Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, sendo o valor a considerar de 691,77€ (seiscentos e noventa e um euros e setenta e sete cêntimos).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **Joaquim Rodrigues de Matos**, a requerer a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamento de utilização colectiva e infra-estruturas, relativo à constituição de propriedade horizontal, de um prédio localizado na localidade e freguesia de Sarzedo.-----

-----Presente a informação técnica REQPO/165/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Identificação de Pretensão.-----

-----O requerente, Joaquim Rodrigues de Matos, vem por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o OP-LIC nº239, datado de 12 de Julho de 2022, dar entrada de pedido a redução de 90% do valor da compensação, pretensão enquadrada no n.º3 do art.º103º do RUMA para habitação multifamiliar em constituição de propriedade Horizontal, localizada no lugar e Freguesia de Sarzedo.-----

-----Apreciação-----

-----Considerando a localização do edifício e a intervenção realizada sobre o mesmo (solicitada pelo Op-REQ/210/2022), considerase que esta possui enquadramento n.º3 do art.º103º do RUMA, para a redução de 90% do valor calculado de 15.533,39 €.-----

-----Conclusão.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, relativo à constituição de propriedade horizontal, sendo o valor a considerar de 1.553,34 €.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.07.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/165/2022, aprovar a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamento de utilização colectiva e infra-estruturas, relativo à constituição de propriedade horizontal, de um prédio localizado na localidade e freguesia de Sarzedo, requerido por Joaquim Rodrigues de Matos, sendo o valor a considerar de 1.553,34€ (mil quinhentos e cinquenta e três euros e trinta e quatro cêntimos).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** De **Argobeiras, Lda**, com sede na localidade e freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requerer a alteração ao alvará de loteamento promovido pela Câmara Municipal, localizado no Sub-Paço, Vila de Arganil.---

-----Presente a informação técnica INF/DGU/452/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Identificação de Pretensão.-----

-----Por requerimentos com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o OP-LIC nº324 datado de 2 Dezembro de 2021 e E/4077, datado de 25 de Maio de 2022, veio a empresa Argobeiras, Lda, com sede em Rua Vale dos Clérigos, n.º 114, 3300-367 São Martinho da Cortiça, juntar elementos para, requerer a alteração ao alvará de loteamento, localizado no Sub-Paço, Vila de Arganil, pretensão enquadrada no n.º 1 do art.27º do RJUE, na sua atual redação.-----

-----Antecedentes.-----

-----A técnica superior Arq. Ana Costa procedeu a apreciação da presente pretensão, no dia 23 de Novembro de 2021, tendo concluído: "Contudo, verifica-se o não cumprimento do n.º 3 do art.27º e art 48º-A ambos do RJUE, na sua atual redação, isto é: os titulares das frações e lotes deverão pronunciar-se e mostrar que não se opõem quanto à pretensão. Deverá entregar documento(s) ou ata de condomínio onde demonstre a não oposição da maioria dos proprietários." Entregam documentos relativamente aos lotes construídos, isto é Lote 3,4,5, e 6, sem oposição à maioria dos proprietários.-

-----Apreciação-----

-----A requerente propõe a alteração/aditamento dos usos no r/c (garagens e comércio) dos lotes 1 e 6, acrescentando o uso de serviços. Deste modo, o propósito da pretensão consiste na alteração do uso que de momento é de garagens e comércio para garagens e comércio e/ou serviços.-----

-----A alteração nada altera as áreas, índices e cedências, bem como manterá o número de lotes (6), pelo que não se vê inconveniente.-----

-----Em conclusão, propõe a Vossa Ex.^a o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para:-----

- Dispensar a discussão pública com base no n.º2 do art.22º do RJUE conjugado com o n.º2 do art.46º do RUMA;-----
- O deferimento da alteração ao loteamento.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.07.2022: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/452/2022, aprovar a alteração ao alvará de loteamento promovido pela Câmara Municipal, localizado no Sub-Paço, Vila de Arganil, bem como a dispensa da discussão pública, nos termos do nº 2 do artigo 22º do RJUE, conjugado com o nº 2 do artigo 46º do RUMA.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração permutativa nº 15 ao Orçamento da despesa e GOP de 2022.-----

-----2 – Alteração permutativa nº 16 ao Orçamento da despesa e GOP de 2022.-----

-----3 – Informação sobre apuramento de formulários de Ação Social Escolar 2022/2023.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.--

